



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruibe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

ANEXO VIII

PROPOSTA PLANO DE TRABALHO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
CNPJ da Instituição:	09.200.291/0001-36
Nome da Instituição:	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ESPORTIVA
Telefone de Contato com DDD:	13 997712971
Endereço:	RUA GUAPORÉ, Nº. 539, BAIRRO: STELLA MARIS
E-mail OSC:	arceperuibe@gmail.com
Município/UF	PERUÍBE/ SP
CEP:	11750-000
Nome do Dirigente:	LEANDRO AJAMIL CAMPOS FERNANDES
CPF Dirigente:	315.955.528-39
Telefone de Contato com DDD:	1399607 6250
Endereço:	RUA GUAPORÉ , Nº. 539, BAIRRO: Stella Maris
E-mail Dirigente:	leandroajamilfernandes@gmail.com
Município/UF	PERUÍBE/ SP
CEP:	11750-000

2. DADOS GERAIS DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA
<p>Em cumprimento as Emendas Individuais Impositivas ao Orçamento nº 13/2021, 20/2021, 32/2021, 52/2021, 62/2021 e 69/2021, em decorrência do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e baseado na Lei Municipal nº 2061/2021 (LOA2022), Lei Complementar do Município nº 866/2021 (LDO2022) e a Lei Orgânica do Município nº 681/1990, faz necessária a celebração de uma parceria entre a Secretaria de Esporte e Lazer e uma entidade de prática desportiva para a executar os jogos dos campeonatos de futebol de campo amador. A realização deste projeto visa promover o fortalecimento da modalidade de futebol de campo, incentivar a prática e desenvolvimento do desporto, fomentando nos praticantes o respeito por si e pelos outros, a coordenação motora, incentivo à pratica regular de exercícios físicos, o desenvolvimento da noção de cidadania, disciplina e respeito com o próximo.</p>

Assinado



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruibe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

OBJETIVO GERAL

A finalidade de tal proposta é viabilizar a prática desportivas da modalidade de Futebol de Campo, através de parceria mediante **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para atender a obrigatoriedade das Emendas Individuais Impositivas em prol do incentivo ao Campeonato de Futebol de Campo Amador, difundir o esporte, através da prática e oportunizar aos praticantes, convivência social, melhorar a condição física e de lazer, durante o segundo semestre de 2022.

As Políticas Públicas de Esporte e Lazer vem crescendo nas reivindicações da sociedade pela busca de uma melhor qualidade de vida.

A participação popular no planejamento municipal torna a gestão democrática e faz com que se reflita sobre projetos, esclarecendo seus objetivos e explicitando suas funções sociais sendo construídas à base da realidade, atendendo aos interesses de diferentes grupos, instituições e organizações populares.

Considerando que as políticas públicas de esporte, lazer e recreação contemplam aspectos de suma relevância na determinação da qualidade de vida da população das classes menos favorecidas que sempre viram o esporte como uma forma de galgar posições na vida, de superar barreiras da ascensão social e de, potencialmente, obter sucesso.

O fomento a atividades de esportes, lazer e recreação e os espaços são fundamentais a educação para o convívio social e ao desenvolvimento comunitário.

Os espaços públicos como o campo de futebol é referencial na comunidade como ponto de encontro para a prática de atividade física semanal, a conversa com os amigos, o encontro de grupos de convivência, o joguinho do campeonato do fim de semana, enfim, locais de extrema importância na sociabilidade e integração de crianças, jovens, idosos e adultos da comunidade/bairro.

O esporte e o lazer são, portanto, instrumentos de participação e lazer dos indivíduos e fator preponderante de inclusão social.

A Ação Projetos Esportivos Sociais e de participação e lazer dão a oportunidade para ampliarmos o atendimento da demanda sócio-esportiva-participativa do município, firmando novas parcerias com os mais diversos setores.

Luado



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruibe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

OBJETIVO ESPECÍFICO

Viabilizar a prática desportivas da modalidade de Futebol de Campo Amador (Vázea), através de parceria com o serviço de arbitragem para atender a obrigatoriedade das Emendas Individuais Impositivas em prol do incentivo ao Campeonato de Futebol de Campo Amador,

- ✓ Proporcionar e desenvolver o intercâmbio esportivo estimulando boas relações entre dirigentes, técnicos, atletas e comunidade, bem como estabelecer união entre desportistas, comunidades, associações e o poder público.
- ✓ Promover o fortalecimento das comunidades, o conagraçamento das equipes e o incentivo à prática de exercícios físicos e do bem-estar de todos os envolvidos.
- ✓ Incentivar a prática desportiva como instrumento para formação da personalidade, integração social, revelando novos valores no panorama desportivo municipal.

RESULTADOS ESPERADOS

O projeto visa atingir os praticantes do futebol de campo amador (vázea), que se reúnem todos os fins de semana para uma atividade física e social, onde envolvem por muitas vezes seus familiares, crianças e adolescentes, inserindo no contexto os aspectos sociais e inclusivos da prática esportiva. Com a participação, será incentivado o inter relacionamento com objetivo de integrar socialmente os participantes, elevando sua auto estima e consequentemente sua saúde.

A avaliação se dará por formulários de cadastro e planilhas de acompanhamento, dos jogos e das súmulas enviadas.

fechado



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruibe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

3. METAS

METAS DE ATENDIMENTO – PÚBLICO-ALVO - METODOLOGIA

A) METAS DE ATENDIMENTO: de 100% das Emendas Individuais Impositivas, aplicadas nos campeonatos de futebol de campo amador (várzea) do Município, com o atendimento de 34 equipes em dois campeonatos de futebol de campo amador.

- a) atender 20 equipes de futebol de campo amador em competição de turno e retorno, sendo 10 do Grupo A e 10 do Grupo B com previsão de 115 jogos entre as fases classificatórias e finais.
- b) atender 14 equipes de futebol de campo amador em competição de turno e retorno, sendo 07 no Grupo A e 07 no Grupo B com previsão de 58 jogos entre as fases classificatórias e finais.

B) PÚBLICO ALVO: Atletas praticantes da modalidade de Futebol Amador de Praia Grande, devidamente inscrito em algum clube de futebol da cidade e filiado a liga em uma de suas categorias.

C) METODOLOGIA E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES:

- 1-Elaboração do regulamento do Campeonato Municipal de Futebol.
- 2-Elaboração da Tabela oficial com dia, horário e local dos jogos.
- 3-Criação das comissões de Disciplina, comissão Organizadora.
- 4-Contratação de Arbitragem específica e especialista da modalidade.
- 5- Contratação de Coordenação Técnica responsável pela execução e acompanhamento do Projeto.
- 6-Reunião com os representantes de cada clube para apresentar o regulamento e a tabela do campeonato.
- 7- Organizar e acompanhar cada uma das ações.

OBJETIVO ESPECÍFICO

METAS	INDICADORES	AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVA	20 equipes de futebol de campo amador 14 equipes de futebol de campo amador	Relatório dos jogos executados e registro dos jogadores dos times participantes.
QUANTITATIVA	20 equipes de futebol de campo amador 14 equipes de futebol de campo amador	Relatório dos jogos executados e súmulas dos jogos.

Leads



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruibe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

MONITORAMENTO E CONTROLE

A Concedente realizará o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, o Departamento Esportivo emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada estipulado no termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho. O Gestor nomeado deverá acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informando ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria. Ao final de cada campeonato a entidade deverá apresentar prestação de contas dos valores gastos e dos relatórios operacionais na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverão ser registradas em atas devidamente assinadas pelos atores envolvidos no desenvolvimento das ações.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA				
Atividades	1ª mês	2ª mês	3ª mês	4º mês
Campeonato 1 115 jogos	X	X	X	X
Campeonato 2 58 jogos	X	X	X	X
avaliação e relatório periódicos	X	X	X	X
desembolso concedente	X	X		
prestação de contas parcial		X	X	
prestação de contas final				X
avaliação e relatório final				X

5. ORÇAMENTO GERAL

ORÇAMENTO GERAL			
Item de despesas	Quantidade	Valor por jogo (R\$ x.....)	Valor total
Equipe de arbitragem completa Campeonato 1 (20 equipes)	01 árbitro, 02 auxiliares (bandeirinhas) e 01 mesário 115 jogos	R\$450,00	Valor total (450,00 x 115) R\$ 51.750,00
Equipe de arbitragem completa Campeonato 1 (14 equipes)	01 árbitro, 02 auxiliares (bandeirinhas) e 01 mesário 58 jogos	R\$ 450,00	Valor total(450,00 x 58) R\$26.100,00

Leandro



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE
Rua Guaporé nº. 538, bairro Stella Maris- Peruibe S/P CEP: 11750-000
CNPJ:09.200.291/0001-36

Contratação de Coordenação Técnica responsável pela execução e acompanhamento do Projeto.	1 coordenador geral para organização administrativa	R\$ 5.150,00	R\$5.150,00
		Valor Geral	R\$83.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
Etapa	AÇÃO	Data de início	Data de Desembolso	Valor
1	Desembolso para pagamento das obrigações.	Assinatura do termo	2 (duas) semanas da assinatura	R\$43.000,00
2	Desembolso final para pagamento das obrigações e 1ª prestação de contas parcial	3 (três) meses da assinatura do termo	3 (três) meses da assinatura após prestação de contas parcial	R\$40.000,00
3	2ª prestação de contas parcial	4 (quatro) meses da assinatura do termo	-	
4	Prestação Final	4 (quatro) meses da assinatura do termo	-	

Na qualidade de Dirigente da Entidade Proponente, atesto a idoneidade da documentação apresentada e o cumprimento e das ações relatadas neste plano de trabalho.

Praia Grande, 31 de Outubro de 2022.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA- ARCE
CNPJ: 09.200.291/0001-36


Leandro Ajamil Campos Fernandes

Cargo: Presidente
Carteira de identidade nº.:43.144.265- ssp/sp
CPF n.º: 315.955.528-39
Telefone: (13) 996076250
E-mail: leandroajamilfernandes@gmail.com